

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1

Varginha, 29 de novembro de 2023.

Ofício nº 122/2023

Assunto : Encaminha Projeto de Lei

Serviço : Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com nossas cordiais saudações, submetemos à consideração dessa egrégia Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos legais e regimentais que disciplinam o processo legislativo, Projeto de Lei que **"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM NA EMPRESA FERMAVI ELETROQUÍMICA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A finalidade precípua do presente Projeto de Lei é incentivar e fortalecer o desenvolvimento econômico no Município de Varginha, cumprindo com o que determina o art. 174 da Constituição Federal e o art. 2º, inciso III da Lei Orgânica do Município de Varginha.

As obras de terraplanagem a serem realizadas para construção de novo pátio onde a empresa **FERMAVI ELETROQUÍMICA LTDA.** pretende ampliar suas atividades, se autorizadas por essa Casa Legislativa, serão realizadas até o limite de **R\$ 346.937,50 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme Planilha Orçamentária anexa.

Em contrapartida às obras de terraplanagem, deverá a beneficiária cumprir com todas as obrigações avençadas no Protocolo de Intenções, que, inclusive, é parte integrante do presente Projeto de Lei, bem como dos autos do Processo Administrativo nº 12.183/2023.

Dentre tais obrigações, a empresa beneficiária deverá: (I) gerar, no mínimo, 23 (vinte e três) novos empregos no ano de 2024 e 30 (trinta) novos empregos no primeiro semestre do ano de 2025, além de manter os já existentes; (II) contribuir para estimular a economia do Município, haja vista a projeção de crescimento e a estimativa de faturamento da empresa para aproximadamente 02 (dois) anos, no total de R\$ 464.923.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte três mil reais).

EXMO SR.
APOLIANO DE JESUS RIOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

Of autoriza a realização de obras de terraplanagem - Fermavi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

2

Ademais, a execução das obras de terraplanagem, seja pelo próprio Município ou através de mão-de-obra terceirizada, objeto do presente Projeto de Lei, além de contribuir para o crescimento da empresa beneficiária, movimentando e estimula, pois, a economia do Município, proporcionará, com a mudança de local, melhoria da qualidade de vida da população que reside no entorno da empresa, em razão do barulho e da poeira que se espalha com o vento, atingindo diretamente as residências localizadas na proximidade da empresa.

Convictos do atendimento do Legislativo e da impessoalidade de cada uma de Vossas Excelências, aguardo na certeza da aprovação do presente projeto, adotando-se quanto ao seu trâmite, o regime de urgência previsto no art. 57, caput, da Lei Orgânica do Município.

Com nossas cordiais saudações, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Verdi Lúcio Melo
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1

PROJETO DE LEI N° ...

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM NA EMPRESA FERMAVI ELETROQUÍMICA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

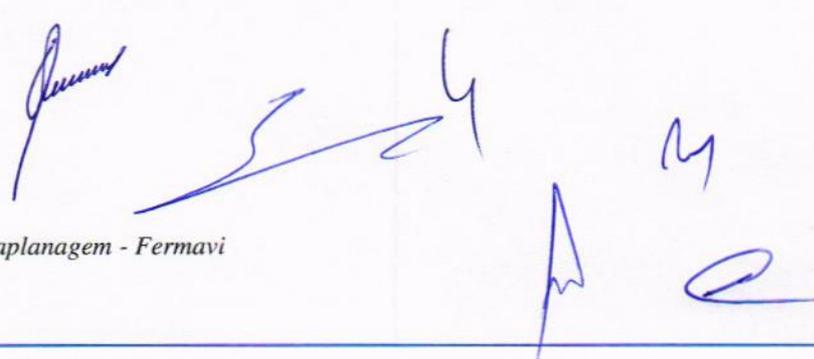
A P R O V A :

Art. 1º Fica **AUTORIZADA** a realização de obras de terraplanagem, pelo Município ou através de mão-de-obra terceirizada, para construção de novo pátio de armazenagem da empresa **FERMAVI ELETROQUÍMICA LTDA.**, local onde a beneficiária pretende ampliar o sistema de britagem e estocagem, até o limite de **R\$ 346.937.000,50 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Parágrafo único. O valor a que se refere o *caput* consta da Planilha Orçamentária confeccionada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SOSUB.

Art. 3º As obras a serem realizadas de que trata a presente Lei são necessárias para possibilitar à beneficiária a construção de novo pátio de armazenagem, estocagem e separação de minério manganês, para fins de ampliação do sistema de britagem, o que proporcionará à empresa maior competitividade no mercado, refletindo diretamente na economia do Município.

Proj autoriza a realização de obras de terraplanagem - Fermavi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

2

Art. 4º Em contrapartida às obras de terraplanagem realizadas, a empresa beneficiária deverá cumprir integralmente com o pactuado no **Protocolo de Intenções** constante dos autos do **Processo Administrativo nº 12.183/2023**, em especial, o cumprimento das seguintes obrigações:

I - gerar, no mínimo, **23 (vinte e três)** novos empregos no ano de 2024 e **30 (trinta)** novos empregos no primeiro semestre do ano de 2025, além de manter os já existentes;

II - contribuir para estimular a economia do Município, haja vista a projeção de crescimento e a estimativa de faturamento da empresa para aproximadamente os próximos **02 (dois)** anos, no total de **R\$ 464.923.000,00 (quatrocentos e sessenta quatro milhões, novecentos e vinte três mil reais)**.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste artigo ou daquelas previstas no Protocolo de Intenções, constante nos autos do **Processo Administrativo nº 12.183/2023**, e, que, inclusive, passa a fazer parte integrante da presente Lei, ensejará a revogação imediata do benefício fiscal.

Art. 5º Para fins de realização da obra de terraplanagem, a empresa beneficiária deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos, atualizada, a fim de demonstrar a inexistência de quaisquer pendências junto ao Município, o que será devidamente analisado, e atestado, pela Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON deverá apurar durante o curso das obras realizadas pelo Município ou por empresa terceirizada, e sobretudo, ao final delas, se houve ou não o cumprimento das obrigações avençadas pela empresa, sendo que, em caso de descumprimento, a beneficiária deverá ressarcir aos cofres públicos a importância despendida pela Municipalidade.

Art. 7º O Relatório de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro consta no Anexo I da presente Lei.

Proj autoriza a realização de obras de terraplanagem - Fermavi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

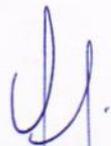
3

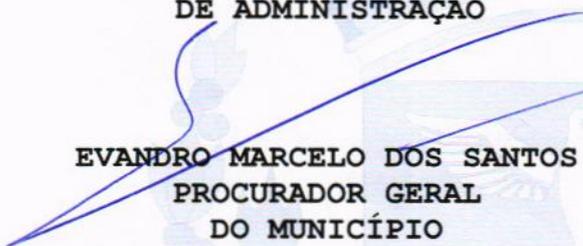
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Varginha, 29 de novembro de 2023.

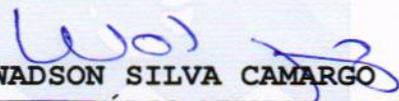

VÉRDI LUCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL


LEONARDO VINHAS CIACCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO


CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GOVERNO


EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO


WILLIAM GREGÓRIO GRANDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS


WADSON SILVA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DA FAZENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

4

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar
nº 101/2000)

PROJETO DE LEI Nº ...

DESPESA DO TIPO EXTRAORDINÁRIA

OBJETO DA DESPESA: Autorização de execução de obra de terraplanagem nas dependências da Empresa FERMAVI ELETROQUÍMICA LTDA, a fim de viabilizar a construção de novo pátio de armazenamento, conforme planilha de custo elaborada pela SOSUB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa autorizada será custeada com recursos provenientes do orçamento corrente do Município de Varginha.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023: R\$ 346.937,50 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024: Sem reflexo.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025: Sem reflexo.

DEMONSTRATIVO DA FONTE DE RECURSO QUE SUPOORTARÁ A CONCESSÃO DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA:

RECEITA: Proveniente da arrecadação dos recursos estimados na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023.

**Prefeitura do Município de Varginha, 29
de novembro de 2023.**


Vêrdi Lúcio Melo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Varginha
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo
Requerimento

FLS.:	01
PROC.:	2189
DATA:	08/08/2023
ASS.:	Julia 08/08/2023

CONAM

Processo : E - 12183 / 2023 Hora : 09:29:49
Assunto : FAZ SOLICITACAO
Departamento : SPR - SECAO DE PROTOCOLO

Requerente : FERMAVI ELETROQUIMICA LTDA
Endereço : RUA JOSE THOMAZ LARA, 445 - PARQUE RINALDI

DDD - Tel : (035) 2105-5817
Email : cazelato@fermavi.com.br
C.N.P.J./C.P.F/ : 23.759.905/0001-45
Inscr. RG :

Vem mui respeitosamente, requerer a V.Exa. que se digne:

CARTA DE INTENÇÃO - GABIN

Nestes termos
p.deferimento

08/08/2023

LUCIANE DA CUNHA CARVALHO
Responsavel atual pelo Processo

O Requerente

À PREFEITURA DE VARGINHA

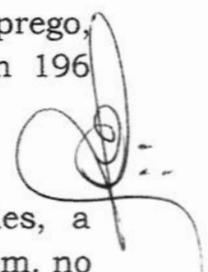
ILMO. SR. VERDI LUCIO MELO
DD. PREFEITO MUNICIPAL

FERMAVI ELETROQUIMICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.759.905/0001-45, estabelecida na Rua José Thomaz Lara, n.º 445, Parque Rinaldo, Varginha/MG, por seu Gerente, Sr. Edimilson Cazelato, vem, muito respeitosamente, apresentar a presente CARTA DE INTENÇÃO, expondo e requerendo o quanto segue:

1. A Indústria Requerente está estabelecida em Varginha a mais de 35 (trinta e cinco) anos, sempre gerando emprego, renda e riquezas para nossa cidade, contando atualmente com 196 colaboradores diretos em seu quadro de empregados.

2. Visando a ampliação de suas atividades, a FERMAVI pretende realizar melhorias no seu pátio de armazenagem, no sistema de britagem e separação do minério de manganês.

3. Vale destacar que o sistema de Britagem além de estar pequeno para as atividades de armazenagem e separação do Minério de Manganês, encontra-se muito próximo das residências que circulam a empresa, trazendo desconforto para a população com barulho e poeira que devido ao vento acaba carreando particulados para as residências.



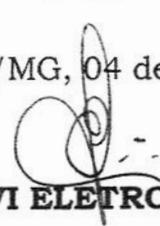
4. Com a mudança do local e a ampliação do sistema de britagem e estocagem, a empresa ficará mais competitiva no mercado, permitindo a médio/longo prazo ampliar o número de funcionários tanto da produção, manutenção, administrativos e também da equipe do Comercial, o que certamente trará importantes resultados econômicos e sociais à Varginha.

5. Para realizar as melhorias no seu pátio de armazenagem, no sistema de britagem e separação do minério de manganês, **REQUER** a V.Exa. que autorize, **nos termos da legislação de regência municipal**, que o Município realize o serviço de terraplanagem no local, conforme projeto topográfico anexo contendo detalhes da movimentação de terra para construção do pátio.

6. Apresentamos ainda previsão de faturamento e expectativa de aumento número de funcionários para os próximos 24 meses, conforme planilha anexa.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Varginha/MG, 04 de agosto de 2023.

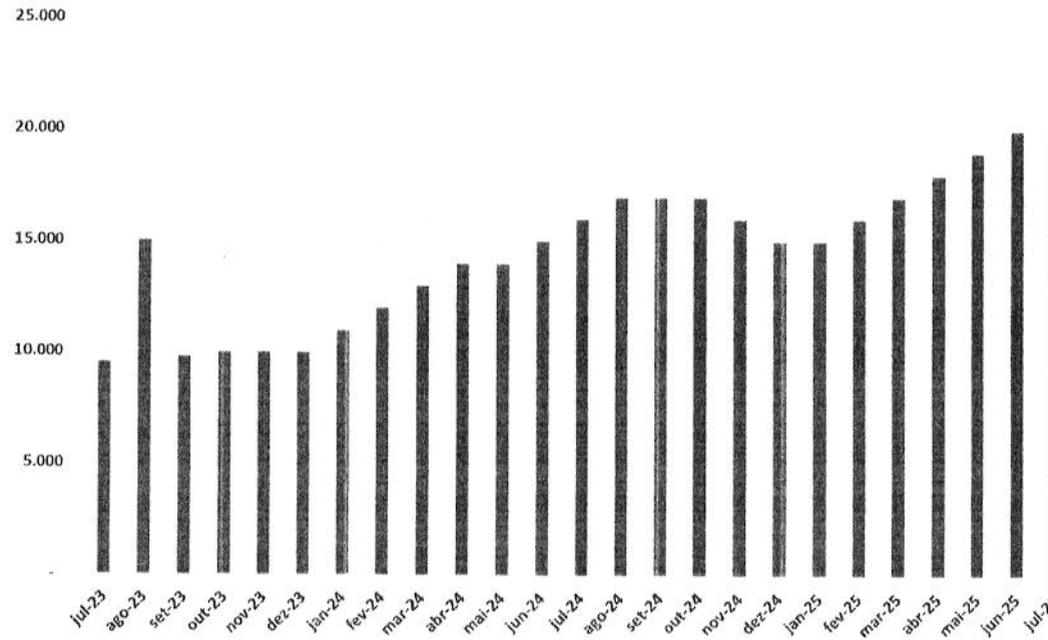

FERMAVI ELETROQUIMICA LTDA.
Edimilson Cazelato

FLS.: 104
 PROC.: 12.157
 DATA: 08/09/23
 ASS: [assinatura]

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO EM FATURAMENTO FERMAVI

FATURAMENTO	
Mês/Ano	MM
jul-23	9.538
ago-23	15.000
set-23	9.800
out-23	10.000
nov-23	10.000
dez-23	10.000
jan-24	11.000
fev-24	12.000
mar-24	13.000
abr-24	14.000
mai-24	14.000
jun-24	15.000
jul-24	16.000
ago-24	17.000
set-24	17.000
out-24	17.000
nov-24	16.000
dez-24	15.000
jan-25	15.000
fev-25	16.000
mar-25	17.000
abr-25	18.000
mai-25	19.000
jun-25	20.000
jul-25	20.000
TOTAL	65.338

FATURAMENTO EM MILHÕES



[assinatura]



FLS.: 05
 PROC.: 12170
 DATA: 08/07/23
 ASS.: *Julia*

PROJEÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA OS PRÓXIMOS 24 MESES - FERMAVI							
Mês/Ano	Quantidades		Mês/Ano	Quantidades		Mês/Ano	Quantidades
jul/23	196		jan/24	207		jan/25	230
ago/23	200		fev/24	207		fev/25	232
set/23	205		mar/24	207		mar/25	240
out/23	205		abr/24	212		abr/25	245
nov/23	205		mai/24	215		mai/25	250
dez/23	205		jun/24	220		jun/25	260
			jul/24	220			
			ago/24	220			
			set/24	225			
			out/24	230			
			nov/24	230			
			dez/24	230			

[Handwritten signature]



LEGENDA

CORTE



ATERRO



CORTE

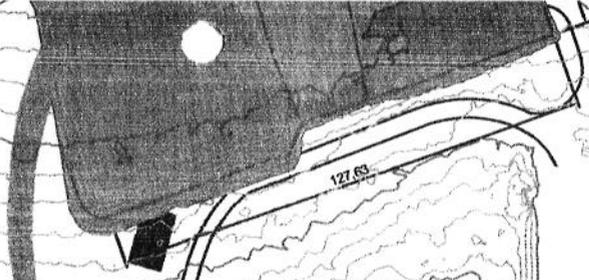


ATERRO



DADOS TÉCN

C:\Users\Diogold\Documents\Mapamentos - 2020\2023\Virginha



LEGENDA

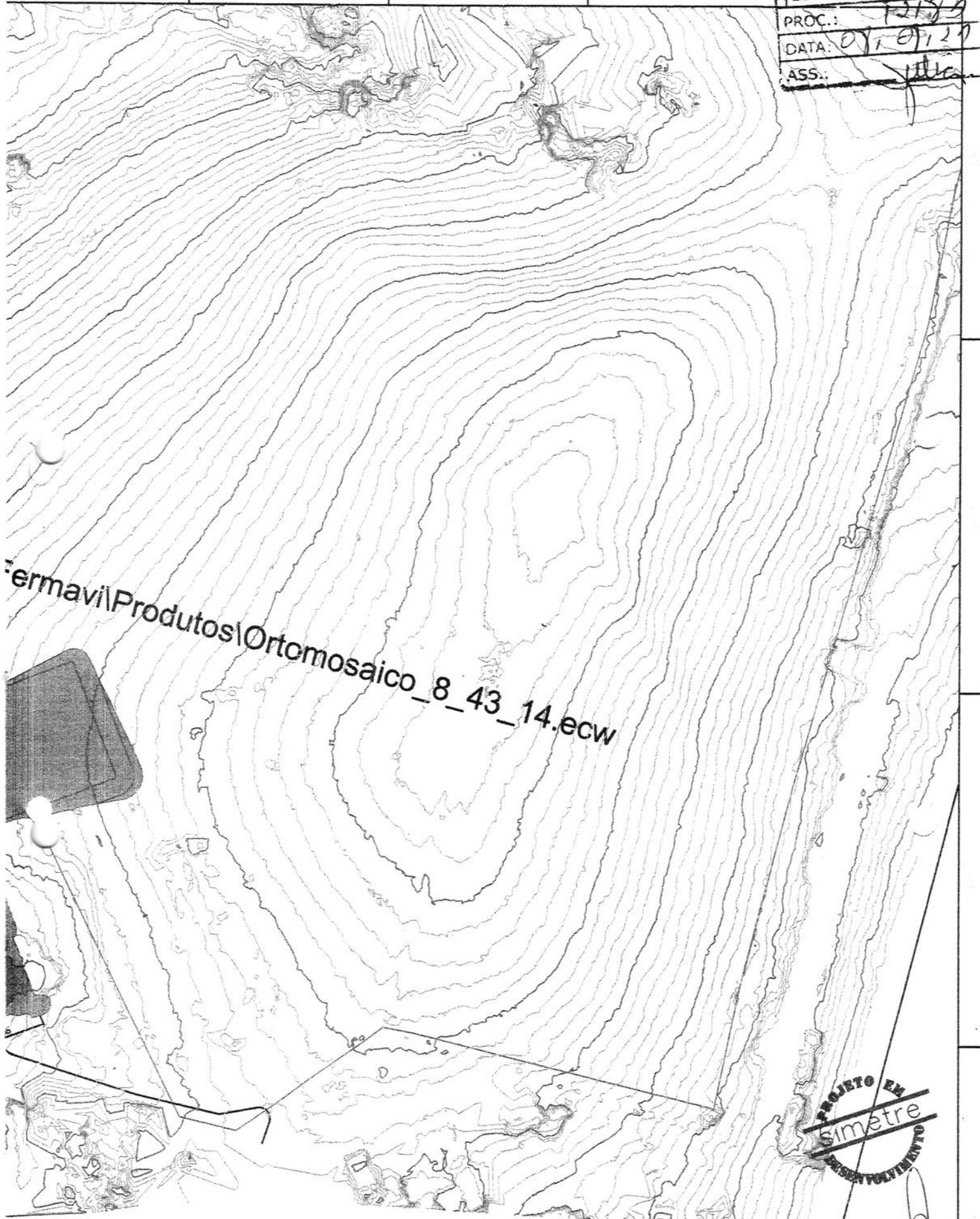
CADTE

0057

ATZAC

DADOS TÉCNIC

FLS.: 07
 PROC.: 12179
 DATA: 07/07/20
 ASS.: J. L.



OBSERVAÇÕES	ALTERAÇÕES <table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="534 2097 566 2120">Nº</th> <th data-bbox="566 2097 813 2120">REVISÃO/DESCRIÇÃO</th> <th data-bbox="813 2097 877 2120">DATA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	Nº	REVISÃO/DESCRIÇÃO	DATA					ESTUDO TERRAPLANAGEM LOCAL: FERMAVI - VARGINHA - MG
Nº	REVISÃO/DESCRIÇÃO	DATA							

FLS.: 19
PROC.: 12.183/2023
DATA: 26/09/23
ASS.: 

PROJETO DE LEI N° XXX DE XXX DE 2023.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA
À PESSOA JURÍDICA QUE ESPECIFICA.**

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Município de Varginha **AUTORIZADO** a conceder subvenção social à **FERMAVI ELETROQUÍMICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 23.759.905/0001-45, com sede nesta cidade, à Rua José Thomaz Lara, n° 445, Parque Rinaldo, a fim de promover e fomentar a ordem econômica.

§1° A subvenção econômica de que trata o caput da presente Lei será no importe de até **R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** e será destinada às melhorias em seu pátio de armazenagem, no sistema de britagem e separação de minério, através de terraplanagem a ser contratado/pela própria empresa.

§2° O valor acima descrito será pago em **parcela única;**

§3° ~~Para o repasse dos recursos,~~ a empresa Fermavi Eletroquímica LTDA, deverá abrir, em banco oficial, conta bancária específica para o recebimento dos recursos.



Art. 2º Em caso de encerramento da empresa sem que o projeto topográfico seja realizado, os recursos não utilizados serão devolvidos aos cofres públicos, com os seus respectivos rendimentos.

Art. 3º A empresa Fermavi Eletroquímica LTDA deverá prestar contas ao Município de Varginha, especialmente à Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON, das despesas realizadas com os recursos da subvenção ora concedida.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o final das obras de melhorias mencionadas no §1º do artigo 1º.

Art. 4º O relatório da estimativa de impacto orçamentário consta no anexo único da presente Lei. (Ms. 36)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

**Prefeitura Municipal de Varginha, de
xxx de xxxxxx de 2023.**

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

FLS.: 22
PROC.: 12.183/2023
DATA: 26/09/23
ASS: P

MENSAGEM

**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA,
EXCELENTÍSSIMOS SRS. VEREADORES,**

Com nossas cordiais saudações, submetemos à consideração dessa egrégia Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos legais e regimentais que disciplinam o processo legislativo, Projeto de Lei que **"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À PESSOA JURÍDICA QUE ESPECIFICA.**

O presente projeto tem como escopo conceder subvenção econômica à **FERMAVI ELETROQUÍMICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado) que fomenta a ordem econômica e social no Município.

A subvenção econômica ora concedida será destinada à empresa para que esta a utilize em melhorias em seu pátio de armazenagem, no sistema de britagem e separação de minério, através de terraplanagem a ser contratado/ pela própria empresa.

Ademais, em caso de encerramento antecipado de suas atividades, os recursos não gastos deverão ser devolvidos aos cofres públicos, com os seus respectivos rendimentos.

Convicto do atendimento do Legislativo e da impessoalidade de cada uma de Vossas Excelências, aguardo na certeza da aprovação do presente projeto.



FLS.: 23
PROC.: 12.183/2023
DATA: 26/09/23
ASS: A

Com nossas cordiais saudações, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PREFEITO MUNICIPAL

De acordo


Leonardo Vinhas Ciacci
Secretário Municipal
de Administração

03.10.23





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
GABINETE DO PREFEITO**

FLS.:	24
PROC.:	12183/23
DATA:	16/10/23
ASS.:	Lucas Souza

DE : Gabinete do Prefeito
PARA : Procuradoria – Geral do Município - PGM
PROC. : 12183/2023

Senhor Procurador,

Examinando mais minuciosamente o presente projeto de lei, cheguei à conclusão de que a abordagem apropriada seria modificar o método de disponibilização do auxílio financeiro. Isso implica que a prefeitura se encarregará da execução dos serviços por meio de sua força de trabalho interna ou por meio da celebração de contratos com terceiros.

Nesse sentido, em virtude da prática comum de conceder auxílio em forma monetária, motivo que embasa minha solicitação, proponho a alteração do referido projeto.

Varginha, 16 de outubro de 2023.

**VÉRTI LUCIO MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



FLB:	25
PROC:	12.183/23
DATA:	26/10/23
ASS:	M. Clu... ..

DE: Procuradoria Geral do Município - PGM

PARA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SOSUB

DATA: 26/10/2023

REF.: Proc. Adm. nº. 12.183/2023

Senhor Secretário,

Encaminha-se os autos do processo administrativo, a fim de que seja confeccionada planilha de custos, no valor discriminado às fls. 17, para que seja elaborado o Protocolo de Intenções, bem como o respectivo Projeto de Lei, conforme determinado pelo Senhor Prefeito, às fls. 24.

Após, sejam os autos devolvidos à PGM, para as providências cabíveis, quanto à confecção do Protocolo de Intenções e do respectivo Projeto de Lei.

Atenciosamente,

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº 93.150



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SOSUB

De: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – **SOSUB**

Para: Procuradoria – Geral do Município – **PGM**

A/c.: Dr. Evandro Marcelo dos Santos

Assunto: Processo Adm. nº 12183/2023

Data: 01/02/23

Ilmo. Sr. Procurador,

Segue anexo planilha com os valores adequados conforme solicitado.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Cordialmente,

William Gregório Grande
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 002/2023

Processo Licitatório: 002/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços em infraestrutura urbana nos Municípios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REGISTRO DE PREÇOS (CIMBASP)

Data Base SINAPI: ABRIL/2023

DATA: 24/08/2023

Data Base SCINFRA: JANEIRO/2023

BDI: 22,54%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO	BASE	UNID.	QTDE	VALOR UN.	VALOR UN. C/ BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL C/ BDI
1	SERVIÇOS INICIAIS / MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO / EQUIPE TÉCNICA								
1.5	OBRAS EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMÍTROFE								
1.5.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMÍTROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	ED-50392	SEINFRA	%	0,50	R\$ 322.186,60	R\$ 394.807,46	R\$ 1.610,93	R\$ 1.974,04
1.12	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	93572	SINAPI	MES	1,00	R\$ 8.843,53	R\$ 10.836,86	R\$ 8.843,53	R\$ 10.836,86
1.13	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	93564	SINAPI	MES	1,00	R\$ 3.736,64	R\$ 4.578,88	R\$ 3.736,64	R\$ 4.578,88
SUBTOTAL - SERVIÇOS INICIAIS / MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO / EQUIPE TÉCNICA								R\$ 14.191,10	R\$ 17.389,78
2	TOPOGRAFIA								
2.1	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	ED-50276	SEINFRA	UN	120,00	R\$ 35,56	R\$ 43,58	R\$ 4.267,20	R\$ 5.229,60
SUBTOTAL TOPOGRAFIA								R\$ 4.267,20	R\$ 5.229,60
3	TERRAPLENAGEM / CONTENÇÃO / DEMOLIÇÕES								
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.Af_05/2018	98525	SINAPI	M2	7.820,00	R\$ 0,38	R\$ 0,47	R\$ 2.971,60	R\$ 3.675,40
3.13	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	ED-51132	SEINFRA	M3	1.564,00	R\$ 3,31	R\$ 4,06	R\$ 5.176,84	R\$ 6.349,84
3.18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). Af_07/2020	95875	SINAPI	M3XKM	1.564,00	R\$ 2,26	R\$ 2,77	R\$ 3.534,64	R\$ 4.332,28
3.9	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	ED-51105	SEINFRA	M3	13.610,00	R\$ 8,04	R\$ 9,85	R\$ 109.424,40	R\$ 134.058,50
3.28	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 1KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	ED-29229	SEINFRA	M3	9.395,00	R\$ 6,94	R\$ 8,50	R\$ 65.201,30	R\$ 79.857,50
3.8	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. Af_11/2019	96385	SINAPI	M3	9.395,00	R\$ 11,53	R\$ 14,13	R\$ 108.324,35	R\$ 132.751,35
3.18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). Af_07/2020	95875	SINAPI	M3XKM	4.215,00	R\$ 2,26	R\$ 2,77	R\$ 9.525,90	R\$ 11.675,55
3.39	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	RO-42263	SEINFRA	M3	4.215,00	R\$ 0,28	R\$ 0,28	R\$ 1.180,20	R\$ 1.180,20
SUBTOTAL TERRAPLENAGEM / CONTENÇÃO / DEMOLIÇÕES								R\$ 305.339,23	R\$ 373.880,62
VALOR TOTAL DA OBRA S/ BDI								R\$ 323.797,53	R\$ 396.508,00
VALOR TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
(-) DESCONTO CONCEDIDO SOBRE O VALOR TOTAL DA PLANILHA									
12,50%								R\$	346.937,50

1 - Os itens aqui descritos estão em conformidade com o processo licitatório supra citado.

2 - Local de Execução: Obra Park Rinaldi - Varginha/MG;

Atenciosamente,

FICHA DE REGISTRO

PROC.:	Folha:
DATA: / /	
ASS.:	

FERMAVI ELETROQUIMICA LTDA		Filial: FERMAVI MATRIZ	
R. JOSE THOMAZ LARA, 445 - PARQUE RINALDO			
VARGINHA - MG		Cep.: 37036-010	
CNPJ: 23.759.905/0001-45		C.N.A.E.: 2019399	Cod.Munic.: 3170701
Matricula eSocial 6-601-00000048	Matricula 000048	Nome EDIMILSON CAZELATO	

Dados Cadastrais

Nome Complet		Data Nasc.		Sexo		Raca/Cor	
EDIMILSON CAZELATO		15/05/1960		Masculino		Parda	
T. Civil	Deficiente?	Def. eSocial	Tp. Deficien	Obs. Deficien	Cota Def	BR/POH	
Casado(a)	NÃO	*****				3	
Naturalid UF		Municip.Nasc		Nacionalidade		N Nacion RFB	
G		VARGINHA		BRASILEIRO		BRASIL	
Nivel Princ			Desc.Gr.Inst				
			ENSINO MEDIO COMPLETO				
Nome Mae				Aposentado		Dt.Aposent.	
INDIRA FORTUNATO CAZELATO				NÃO			
Nome Pai				Endereco			
(PEDITO CAZELATO				R. MARAJOS			
Mpl. P	Num.Endereco	Cod Municip	Município	Bairro	Cep		
S/N	70701	VARGINHA	REZENDE	37064078			
Estado	Pais Origem	DDD Telefone	Telefone	DDD Celular	Num. Celular		
5							
Folha		Dt. Demissao		Gestor			

Dados Funcionais

Data Admis.	Salario	Gratificação	Hrs.Semanais	Hrs. Mensais	Tipo Pgto	Tipo Admiss.	
7/10/1991	28.456,75	0.0	44.0	220.0	M	OUTROS / REEMPREGO	
C. Func.		Cod. Funcao	Desc.Funcao		C.B.O. 2002	Centro Custo	
ANALISTA		94385	GERENTE ADMINISTRATIVO		142105	10416	
Ver. CCusto		Tp. Cont.Trab	Dias Exper.	Ven. Exper. 1	Vc. Exper. 2Per.		
ADMINISTRACAO VARGINHA		Indeterminado	0				
Form Cont		Ven.Exa.Med.	Turno Trab.	Desc.Turno			
			400	08:00 AS 17:30 / S AS 17:00			
Data Apont.	Comp.Sebado	Acum.B. Horas	% Adiantam.	Cod. Depto.	Desc. Depto	C. Sindicato	
	NÃO	NÃO	40.0			34	
C. Sindica			Optante VRF?	Optante VTR?	Adc. Tmp. Serv	Dep. R	
IND TRAB NAS IND QUIMICAS FARM VARGINHA			S			00	
C. Sal. Fam.	Bco. Ag. D. Sal	Cta. Dep. Sal.	Dt. Reinteg.	Dt. Dem. Ant	Dt. Efev Ret	Tp. Rein. e Soc	
	341802	455774					
C. Sal. F.	Hrs. Peric.	Possui Insal?	Hrs. Insal.	Dt. Vto. Estab	Clau. Assis	Ct. T. Parcial	
	0.0	Insalubridade Máxima	220.0			NÃO	
C. Reg. e Soci	Categ. SEFIP	Cod Processo		Mens Sindica	Contr. Confed	Contr. Assis	
1	01	CELETISTA/ESTAGIARIO MENSAL					

Nº de Documentos

Nº de Documento	P.I.S.	R.G.	Org Emis RG	UF do RG	Dt. Emis. RG	
222855634	10667454877	2671741		MG	15/05/1960	
Nº de Documento	Tit. Eleit	Zona Eleit.	Secao Eleit.	Nr. Reservis.	Cart. Habil.	
	38861240213	281				
Dt. Emis	CNH Emissor	CNH Dt Val	CNH Categ.	CNH UF		

FLS.:	30
PROCC.:	
DATA:	1 / 1
ASS.:	

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

FERMAVI ELETROQUÍMICA LTDA.

CNPJ/MF nº 093.759.905/0001-45
NIRE nº 31.202.730.340

16'E
46'0
38'Z

Serviço Notarial Privativo "BRAGA"
1º OFÍCIO - VARGINHA - MG
(35) 3222-3357
Certifico e dou fé que confere com o original.
Varginha MG 14 DEZ 2009
Da verdade.
Tribunal
Seção Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BFF 14902

Pelo presente instrumento de alteração, consolidação e adequação contratual de sociedade empresarial, (i) **PRODUQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, sociedade anônima, estabelecida na Avenida Paulista, 1754, 3º andar, bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.398.138/0001-12, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.3446.677, neste ato representada por seus sócios **Gerhard Walter Schultz**, brasileiro, casado, sob regime de separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6.931.515 SSP-SP e inscrito no CPF nº 011.723.908-94 e **Erwin Theodor Herman Louise Russel**, holandês, casado, economista, portador do registro nacional de estrangeiro RNE nº V183839U, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.738.288-11, ambos com endereço comercial na Avenida Paulista, 1754, 3º andar, bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (ii) **Fernando César Fernandes**, brasileiro, casado sob regime de comunhão total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6.152.734 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 171.020.908-97, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1754, 3º andar, bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo e (iii) **Myrian Bove Fernandes**, brasileira, casada sob o regime de comunhão total de bens, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 2.935.663 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 527.748.648-87, residente e domiciliada à Rua Baiçuri, nº 207, bairro Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo-SP, únicos sócios componentes da sociedade com denominação social **FERMAVI ELETROQUÍMICA LTDA**, com sede à rua José Thomaz Lara, 445 bairro Parque Rinaldo, na cidade de Varginha-MG CEP. 37036-010, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31.202.730.340 e posteriores alterações arquivadas, inscrita no CNPJ sob o nº 23.759.905/0001-45, por este instrumento decidiram por unanimidade alterar e consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições, a saber, regendo a presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas:

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª – Neste ato e na melhor forma de direito, a sociedade empresaria resolve alterar seu objeto social afim de acrescentar a industrialização e comercialização de aditivos, sem a exclusão de qualquer um dos atuais objetos sociais, incluindo ainda a possibilidade de exportação e importação dos produtos que constam do objeto social da sociedade.

Cláusula 2ª – Em função da alteração acima referida, a Cláusula Terceira do Contrato Social da

PLS.:	31
PROV.:	
DATA:	1 / 1
ASS.:	

Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CLAUSULA 3ª - A Sociedade tem como objeto social a indústria, o comércio, a exportação e a importação de elementos e compostos químicos, podendo para tanto fabricá-los, adquiri-los de terceiro ou recebê-los em consignação; a industrialização de fertilizantes, corretivos e nutrientes para agricultura; aditivos, ingredientes e suplementos para ração animal; e a participação em outras sociedades civis ou comerciais, na qualidade de sócia."

Cláusula 3ª - Face a transformação da sócia PRODQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A em sociedade anônima, precede-se a alteração de sua denominação nos termos do art. 3º da Lei 6.404/76.

Cláusula 4ª - Por fim, os sócios resolvem, ainda, reformular e consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE FERMAVI ELETROQUÍMICA LTDA

Serviço Notarial Privativo "BRAGA"
 1º OFÍCIO - VARGINHA - MG
 (35) 3222-3357
 Certifico e dou fé que confere com o original.
 EM 14 DEZ 2009
 Em test. da verdade.
 Celme Resende Braga Titular

DENOMINAÇÃO

Cláusula 1ª - A Sociedade tem a denominação social FERMAVI ELTROQUÍMICA LTDA

SEDES E FILIAIS



Cláusula 2ª - A sociedade tem sede e foro na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, Rua José Thomaz Lara, 445, bairro Parque Rinaldo, CEP 37036-010, podendo, por deliberação dos sócios representando a totalidade do capital social, abrir e encerrar filiais, estabelecimentos industriais e comerciais, escritórios e depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo Único - A sociedade tem uma filial à Avenida Jorge Bey Maluf, 2985, Prédio "F", bairro Distrito Industrial Alto Tietê, na cidade de Suzano-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.759.905/0003-07, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 35.902.511.369.

OBJETIVO SOCIAL

CLAUSULA 3ª - A Sociedade tem como objeto social a indústria, o comércio, a exportação e a importação de elementos e compostos químicos, podendo para tanto fabricá-los, adquiri-los de terceiro ou recebê-los em consignação; a industrialização de fertilizantes, corretivos e nutrientes para

PROC.:
 DATA: / /
 ASS.:

agricultura; aditivos, ingredientes e suplementos para ração animal; e a participação em outras sociedades civis ou comerciais, na qualidade de sócia.

DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é R\$ 925.120,00 (novecentos e vinte cinco mil cento e vinte reais), dividido em 925.120 (novecentos e vinte e cinco mil, cento e vinte), quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
Produquímica Indústria e Comércio S.A.	462.560	462.560,00
Fernando César Fernandes	410.067	410.067,00
Myrian Bove Fernandes	52.493	52.493,00
TOTAL	925.120	925.120,00

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 6ª - A administração da Sociedade serão exercida pelo sócio Fernando César Fernandes e pelo seu administrador nomeado pela sociedade, o Senhor Gerhard Walter Schultz, quem em conjunto ou separadamente com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial. Os administradores ficam autorizados a usarem o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ao alienar bens imóveis da sociedade, sem

Serviço Notarial Privativo "BRAGA"
 1º OFÍCIO - VARGINHA - MG
 (35) 3222-3357
 Certifico e dou fe que confere com o original.
 14 DEZ 2009
 Em test. _____ da verdade.
 Titular
 Mariana Resende Braga e Sílvia Freixo - Subst.

Salvador, 14 de Dezembro de 2009.
 BFF 14904

95

FOLHA:	33
PERÍODO:	
DATA:	/ /
ASS.:	

autorização de outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os administradores responderão para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente, pelos atos que praticar com violação da lei e do presente instrumento.

Parágrafo Segundo: Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias serão tomadas em reunião convocada pelo administrador, mediante convocação em qualquer época, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor

Parágrafo Terceiro: No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da lei 10.406/2002, os sócios resolveram não constituir o Conselho Fiscal.

Parágrafo quarto: Os Administradores, no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.

CESSÃO DE QUOTAS – RETIRADAS, EXCLUSÕES, FALECIMENTO

CLÁUSULA 7ª: Nenhum dos sócios-quotistas poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, a qualquer título, sem o consentimento prévio e expresso de todos os demais sócios-quotistas, que em igualdade de condições terão preferência para adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: A morte, ausência declarada, interdição, exclusão de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes em conformidade com as disposições abaixo:

Parágrafo Segundo: - Qualquer sócio que pretende retirar-se da Sociedade em caso de dissidência deverá comunicar a sua intenção aos outros sócios por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias de data do respectivo balanço.

Parágrafo Terceiro: No caso da retirada de sócio, assistirá aos remanescentes o direito preferencial de adquirir as quotas do sócio retirante. Após 15 (quinze) dias contados do recebimento da comunicação mencionada no parágrafo anterior, o referido direito de preferência não for exercido pelos(s) sócios remanescentes, poderão as quotas do sócio-quotista retirante ser alienadas e transferidas a terceiros.



FLS.:	34
PR.:	
D.:	1 / 1
ASS.:	

Parágrafo Quarto: Em caso de falecimento, ausência ou interdição de um dos sócios pessoas físicas, o cônjuge-meeiros, os herdeiros legatários ou curador somente substituirão o falecido, interdito ou ausente, na Sociedade, mediante prévio e expresso consentimentos dos sócios representando a maioria do capital social remanescente. Não sendo admitidos à Sociedade o cônjuge, os herdeiros, legatários ou curador, a participação do sócio falecido, ausente ou interdito, terá tratamento previsto no parágrafo acima.

NEGÓCIOS ESTRANHO AO OBJETO SOCIAL

Cláusula 8ª: - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios-quotistas, diretores ou procuradores, que a envolveram em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, respondendo o infrator desta cláusula por perdas e danos.

DISSOLUÇÃO

Cláusula 9ª: - A sociedade dissolver-se a por deliberação unânime dos sócios. Havendo dissolução, os sócios nomearão o respectivo liquidamente, observando-se quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 10ª: - O exercício social inicia-se em 1º de Janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data a qual será elaborado o inventário, bem como o Balanço Patrimonial e de Resultado econômico da sociedade (artigo 1.065 de lei 10406/2002), onde os lucro ou prejuízos por ventura existentes serão, distribuídos ou suportados pôr cada um dos sócios, proporcionalmente, as quotas de cada um. Caso haja lucros a distribuir serão deduzidos, antes da distribuição, as provisões do Imposto de Renda e da Contribuição Social.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá elaborar Balanços ou Balancete periodicamente de acordo com suas necessidades para verificação de resultados e com base nos mesmos distribuidor os lucros apurados.

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Cláusula 11ª: - Segundo remissão do artigo 997, determinada pelo artigo 1054 ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme artigo 997, inciso VII da legislação.



FLS.: 66
 PROC.:
 DATA: / /

Serviço Notarial Privativo "BRAGA"
 1º OFÍCIO - VARGINHA - MG
 (35) 3222 3357
 Certifico e dou fé que confere com o original.

14 DEZ 2009
 Teste: _____ de verdade.
 Titular: _____
 Titular: _____
 AUTENTICAÇÃO
 BFF 14907

Cláusula 12ª: - Para todas as questões e divergências oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da sede da sociedade, com expressa renúncia a qualquer outro, correndo todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, por conta da parte vencida.

Os casos omissos neste Contrato serão regidos, no que couber pela Lei 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas, exceto quanto a forma das deliberações sociais que se regerá pelas normas relativas às sociedades simples da Lei 10.406/02, Novo Código Civil.

Os diretores declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, o Sistema Financeiro Nacional ou contra as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Varginha, 28 de abril de 2008.

[Assinatura]
 FERNANDO CESAR FERNADES

[Assinatura]
 MYRIAN BOVE FERNADES

[Assinatura]
 PRODUQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
 GERHARD WALTER SCHULTZ

[Assinatura]
 PRODUQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
 ERWIN THEODOR HERMAN LOUISE RUSSEL

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
 NOME: _____
 RG: _____
[Assinatura]
 NOME: _____
 RG: _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3953266
 PROTOCOLO: 08201880 DATA: 09/07/2008
 #FERMAVI ELETROQUÍMICA LTDA#
 AB 0046036

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	N° DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) FLS.: 36 PROC.: DATA: / / ASS.:	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31202730340	Código da Natureza Jurídica 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FERMAVI ELETROQUIMICA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

N° FCN/REMP

 MGN2143542459

N° DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VARGINHA Local 27 Julho 2021 Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
---	---

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO		Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável	
_____ _____ _____		_____ _____ _____			
<input type="checkbox"/> NÃO	/ / Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	/ / Data	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			/ /	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	/ /	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

FLS.:	37
PROC.:	
DATA:	1 / 1
ASS.:	

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/584.593-5	MGN2143542459	27/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
412.430.658-00	RICARDO VERCESI SAAD

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8696613 em 29/07/2021 da Empresa FERMAVI ELETROQUIMICA LTDA, Nire 31202730340 e protocolo 215845935 - 27/07/2021. Autenticação: 96179B986E76BCD7644B74BC55F64396412FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/584.593-5 e o código de segurança 0eOE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/16

FLS.:	38
PERÍODO:	
DATA:	/ /
ASS.:	

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
FERMAVI ELETROQUÍMICA LTDA.**

NIRE 31.202.730.340
CNPJ/ME nº 23.759.905/0001-45

Pelo presente instrumento particular:

I. COMPASS MINERALS AMÉRICA DO SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

(anteriormente denominada Produquímica Indústria e Comércio S.A.), sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1754, 3º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01310-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.398.138/0001-12 e com sua ata de Assembleia Geral Extraordinária de Transformação em Sociedade Limitada e Alteração do Contrato Social realizada em 09 de fevereiro de 2021 arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.202.063.223, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Gustavo dos Reis Vasques, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.880.854-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 163.371.858-11, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, 1.754, 3º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01310-200; e por seu Diretor Financeiro, Adilson Inácio da Silva, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.214.775-X (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 106.240.148-43, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, 1.754, 3º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01310-200 ("CMAS");

II. FERNANDO CÉSAR FERNANDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.152.743 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 171.020.908-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Baicuri, nº 207, bairro Alto de Pinheiros, CEP 05469-030; e

III. MYRIAN BOVE FERNANDES, brasileira, casada sob o regime de comunhão total de bens, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.935.663 (SSP/SP), inscrita no CPF/ME sob o nº 527.748.648-87, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Baicuri, nº 207, bairro Alto de Pinheiros, CEP 05469-030;

únicos sócios da **FERMAVI ELETROQUÍMICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com matriz sediada na Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, na Rua José Thomaz Lara, nº 445, bairro Parque Rinaldo, CEP 37036-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.759.905/0001-45 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.202.730.340 ("Sociedade"),

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Dos Reis Vasques, Fernando Cesar Fernandes e Adilson Inacio Da Silva. Este documento foi assinado eletronicamente por Tatiana Rocha Mockus Godoy, Myrian Bove Fernandes e Thaís Regina Da Silva Martins. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F672-1D0A-CAEC-E9E2.

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Dos Reis Vasques, Fernando Cesar Fernandes e Adilson Inacio Da Silva. Este documento foi assinado eletronicamente por Tatiana Rocha Mockus Godoy, Myrian Bove Fernandes e Thaís Regina Da Silva Martins. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F672-1D0A-CAEC-E9E2.

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8696613 em 29/07/2021 da Empresa FERMAVI ELETROQUÍMICA LTDA, Nire 31202730340 e protocolo 215845935 - 27/07/2021. Autenticação: 96179B986E76BCD7644B74BC55F64396412FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/584.593-5 e o código de segurança 0eOE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/16

FLS.:	39
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

E, ainda, na qualidade de sócia ingressante:

IV. COMPASS MINERALS DO BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1754, Sala 1, CEP 01310-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.730.868/0001-54 e com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob NIRE 35.228.562.332 ("CMB"), neste ato representada por seu administrador, Gustavo dos Reis Vasques, acima qualificado;

têm entre si justo e acordado alterar o Contrato Social da Sociedade conforme os seguintes termos e condições:

1. Tendo em vista que a totalidade das 462.560 (quatrocentas e sessenta e duas mil, quinhentas e sessenta) quotas de emissão da Sociedade detidas pela CMAS foram transferidas à CMB em razão da cisão parcial da CMAS, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ 925.120,00 (novecentos e vinte e cinco mil, cento e vinte reais), dividido em 925.120 (novecentos e vinte e cinco mil, cento e vinte) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
COMPASS MINERALS DO BRASIL LTDA.	462.560	462.560,00
FERNANDO CÉSAR FERNANDES	410.067	410.067,00
MYRIAN BOVE FERNANDES	52.493	52.493,00
TOTAL	925.120	925.120,00

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2020, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social."

2. Os sócios decidem, ainda, alterar a composição da administração da Sociedade para formalizar a saída do Sr. Gerhard Walter Schultz, inscrito no CPF/ME sob o nº 011.723.908-94. A Sociedade passará a ter como único administrador o Sr. Fernando Cesar Fernandes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.152.743 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 171.020.908-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Baicuri, nº 207, bairro Alto de Pinheiros, CEP 05469-030. Dessa forma, o caput da Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Dos Reis Vasques, Fernando Cesar Fernandes e Adilson Inacio Da Silva. Este documento foi assinado eletronicamente por Tatiana Rocha Mockus Godoy, Myrian Bove Fernandes e Thais Regina Da Silva Martins. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F672-1D0A-CAEC-E9E2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8696613 em 29/07/2021 da Empresa FERMAVI ELETROQUIMICA LTDA, Nire 31202730340 e protocolo 215845935 - 27/07/2021. Autenticação: 96179B986E76BCD7644B74BC55F64396412FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/584.593-5 e o código de segurança 0eOE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/16

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Dos Reis Vasques, Fernando Cesar Fernandes e Adilson Inacio Da Silva. Este documento foi assinado eletronicamente por Tatiana Rocha Mockus Godoy, Myrian Bove Fernandes e Thais Regina Da Silva Martins. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F672-1D0A-CAEC-E9E2.

FLS.:	40
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

"CLAUSULA 6ª - A administração da Sociedade será exercida pelo sócio Fernando César Fernandes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.152.743 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 171.020.908-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Baicuri, nº 207, bairro Alto de Pinheiros, CEP 05469-030, com poderes e atribuições para, isoladamente, realizar todas as operações para consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial. O administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ao alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de autorização de outro sócio."

2.1 Nos termos do §1º, do artigo 1.011, da Lei nº 10.406/2002, o Administrador declara não estar impedido por lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

3. Além disso, os sócios decidem alterar o endereço da filial da Sociedade, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.759.905/0003-07 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 35.902.511.369, que deixa de ter endereço no Município de Suzano, Estado de São Paulo, na Avenida Jorge Bey Maluf, nº 2985, Prédio "F", bairro Distrito Industrial Alto Tietê e passa a se localizar na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dardanelos, n.º 295, Alto da Lapa, CEP 05468-000. Dessa forma, o caput da Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Cláusula 2ª - A sociedade tem sede e foro na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, Rua José Thomaz Lara, 445, bairro Parque Rinaldo, CEP 37036-010, podendo, por deliberação dos sócios representando a totalidade do capital social, abrir e encerrar filiais, estabelecimentos industriais e comerciais, escritórios e depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo Único - A sociedade tem uma filial na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dardanelos, n.º 295, Alto da Lapa, CEP 05468-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.759.905/0003-07, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 35.902.511.369."

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Dos Reis Vasques, Fernando Cesar Fernandes e Adilson Inacio Da Silva. Este documento foi assinado eletronicamente por Tatiana Rocha Mockus Godoy, Myrian Bove Fernandes e Thais Regina Da Silva Martins. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F672-1D0A-CAEC-E9E2.

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8696613 em 29/07/2021 da Empresa FERMAVI ELETROQUIMICA LTDA, Nire 31202730340 e protocolo 215845935 - 27/07/2021. Autenticação: 96179B986E76BCD7644B74BC55F64396412FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/584.593-5 e o código de segurança 0eOE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/16

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Dos Reis Vasques, Fernando Cesar Fernandes e Adilson Inacio Da Silva. Este documento foi assinado eletronicamente por Tatiana Rocha Mockus Godoy, Myrian Bove Fernandes e Thais Regina Da Silva Martins. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F672-1D0A-CAEC-E9E2.

FLS.:	41
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

4. Por fim, os sócios ratificam as demais cláusulas do Contrato Social que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Varginha, 28 de junho de 2021.

Sócia Retirante:

COMPASS MINERALS AMÉRICA DO SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

 Por: Gustavo dos Reis Vasques
 Cargo: Diretor-Presidente

 Por: Adilson Inácio da Silva
 Cargo: Diretor Financeiro

Sócia Ingressante:

COMPASS MINERALS DO BRASIL LTDA.

 Por: Gustavo dos Reis Vasques
 Cargo: Administrador

Sócios Remanescentes:

FERNANDO CÉSAR FERNANDES

MYRIAN BOVE FERNANDES

Testemunhas:

1. _____
 Nome: Thais Regina da Silva Martins
 RG: 29.774.626-1
 CPF/ME: 298.149.198-96

2. _____
 Nome: Tatiana Rocha Mockus Godoy
 RG: 19.325.591-1
 CPF/ME: 270.147.228-83

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Dos Reis Vasques, Fernando Cesar Fernandes e Adilson Inacio Da Silva. Este documento foi assinado eletronicamente por Tatiana Rocha Mockus Godoy, Myrian Bove Fernandes e Thais Regina Da Silva Martins. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F672-1D0A-CAEC-E9E2.

4

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F672-1D0A-CAEC-E9E2> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F672-1D0A-CAEC-E9E2



Hash do Documento

ADBFD06654F99E3B422096EC680B1F8A5EF3374E1C6032638C50C9CA521F6334

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/06/2021 é(são) :

- Gustavo dos Reis Vasques (Signatário) - 163.371.858-11 em 29/06/2021 11:54 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Fernando César Fernandes (Signatário) - 171.020.908-97 em 29/06/2021 09:40 UTC-03:00
Nome no certificado: Fernando Cesar Fernandes
Tipo: Certificado Digital
- Tatiana Rocha Mockus Godoy (Testemunha) - 270.147.228-83 em 29/06/2021 09:27 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: tatiana.mockus@lhoc.com.br; Código de acesso: fermavi

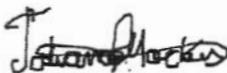
Evidências

Client Timestamp Tue Jun 29 2021 09:27:37 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Location not shared by user.

IP 189.39.52.84

Assinatura:



Hash Evidências:

8601776A7D9CB7270EB7D95D4CD97113554732E22425CC38433DF6914BDBF3AF

- Myrian Bove Fernandes (Signatário) - 527.748.648-87 em 29/06/2021 09:22 UTC-03:00

FLS.:	N/A
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS:	

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: fcesarfernandes@uol.com.br; Código de acesso: fermavi

Evidências

Client Timestamp Tue Jun 29 2021 09:23:11 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.7214973 Longitude: -45.591274299999995 Accuracy: 2985

IP 191.53.103.131

Assinatura:



Hash Evidências:

9E1FD54449C3D0FECFEAEDC3BBA7315A8ABB3D5D88226D2FB32DC715A3284E9D

- Adilson Inácio da Silva (Signatário) - 106.240.148-43 em 29/06/2021 08:15 UTC-03:00

Nome no certificado: Adilson Inacio Da Silva

Tipo: Certificado Digital

- Thais Regina Da Silva Martins (Testemunha) - 298.149.198-96 em 28/06/2021 20:59 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: trmartins@machadomeyer.com.br; Código de acesso: fermavi

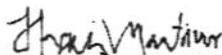
Evidências

Client Timestamp Mon Jun 28 2021 20:59:18 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -23.4961302 Longitude: -46.604189299999994 Accuracy: 20

IP 201.95.220.188

Assinatura:



Hash Evidências:

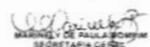
060B9E39125DC6E9AF8D6C4AB71AA132D181F019A4940845A11DA1C9D99A37AD

FLS.:	44
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8696613 em 29/07/2021 da Empresa FERMAVI ELETROQUIMICA LTDA, Nire 31202730340 e protocolo 215845935 - 27/07/2021. Autenticação: 96179B986E76BCD7644B74BC55F64396412FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/584.593-5 e o código de segurança 0eOE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

FLS.:	45
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/584.593-5	MGN2143542459	27/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
412.430.658-00	RICARDO VERCESI SAAD



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8696613 em 29/07/2021 da Empresa FERMAVI ELETROQUIMICA LTDA, Nire 31202730340 e protocolo 215845935 - 27/07/2021. Autenticação: 96179B986E76BCD7644B74BC55F64396412FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/584.593-5 e o código de segurança 0eOE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

FLS.:	46
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, Ricardo Vercesi Saad, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 422825, expedida em 12/02/2019, inscrito no CPF nº 412.430.658-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 12ª Alteração Contratual da Fermavi Eletroquímica Ltda. - 7 página(s)

Sao Paulo/SP, 27 de julho de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: Ricardo Vercesi Saad



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8696613 em 29/07/2021 da Empresa FERMAVI ELETROQUIMICA LTDA, Nire 31202730340 e protocolo 215845935 - 27/07/2021. Autenticação: 96179B986E76BCD7644B74BC55F64396412FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/584.593-5 e o código de segurança 0eOE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

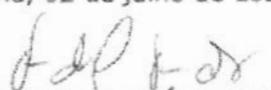
pág. 11/16

FLS.:	47
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

PROCURAÇÃO

Por este instrumento, **FERMAVI ELETROQUÍMICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com matriz sediada na Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, na Rua José Thomaz Lara, nº 445, bairro Parque Rinaldo, CEP 37036-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.759.905/0001-45 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.202.730.340, neste ato representada pelo Sr. Fernando César Fernandes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.152.734 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 171.020.908-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Baicuri, nº 207, bairro Alto de Pinheiros, CEP 05469-030, que ocupa o cargo de Administrador ("Outorgante"), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores: **Luís Gustavo Haddad**, **Ana Carolina Barbuio Affonso** e **Ricardo Vercesi Saad**, inscritos na OAB/SP sob n.º 184.147, 271.182 e 422.825, inscritos no CPF sob n.ºs 271.906.748-29, 325.365.038-36 e 412.430.658-00, todos com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.744, 6º andar, CEP 01451-910 ("Outorgados"), a quem confere poderes para representá-la perante: (i) a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e a Junta Comercial do Estado de São Paulo, na assinatura de requerimentos e formulários necessários para o registro ou arquivamento dos documentos da Outorgante, cumprimento de exigências, pagamento de guias e demais providências necessárias para o registro de todos e quaisquer documentos societários e documentos de interesse da Outorgante, incluindo, mas não se limitando a atas de reuniões de sócios, alterações contratuais que tenham como objeto quaisquer matérias, atas de reunião da administração, declarações, livros societários ou quaisquer outros documentos relacionados à Outorgante; e (ii) a Receita Federal do Brasil, na assinatura de requerimentos e formulários necessários para proceder à inscrição, alteração e/ou baixa do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), especialmente o Documento Básico de Entrada (DBE). Esta procuração é válida por 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Varginha, 02 de julho de 2021.


FERMAVI ELETROQUÍMICA LTDA.

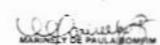
p. Fernando César Fernandes

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8696613 em 29/07/2021 da Empresa FERMAVI ELETROQUÍMICA LTDA, Nire 31202730340 e protocolo 215845935 - 27/07/2021. Autenticação: 96179B986E76BCD7644B74BC55F64396412FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/584.593-5 e o código de segurança 0eOE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

FLS.:	48
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/584.593-5	MGN2143542459	27/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
412.430.658-00	RICARDO VERCESI SAAD



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8696613 em 29/07/2021 da Empresa FERMAVI ELETROQUIMICA LTDA, Nire 31202730340 e protocolo 215845935 - 27/07/2021. Autenticação: 96179B986E76BCD7644B74BC55F64396412FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/584.593-5 e o código de segurança 0eOE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

FLS.:	79
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, Ricardo Vercesi Saad, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 422825, expedida em 12/02/2019, inscrito no CPF nº 412.430.658-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Documento de Identidade (CNH) Sr. Fernando - 2 página(s)
2. Procuração Fermavi - 1 página(s)
3. Ricardo Vercesi Saad Carteira OAB - 2 página(s)

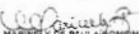
Sao Paulo/SP , 27 de julho de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: Ricardo Vercesi Saad



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8696613 em 29/07/2021 da Empresa FERMAVI ELETROQUIMICA LTDA, Nire 31202730340 e protocolo 215845935 - 27/07/2021. Autenticação: 96179B986E76BCD7644B74BC55F64396412FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/584.593-5 e o código de segurança 0eOE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/16



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FERMAVI ELETROQUIMICA LTDA, de NIRE 3120273034-0 e protocolado sob o número 21/584.593-5 em 27/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8696613, em 29/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
412.430.658-00	RICARDO VERCESI SAAD

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
412.430.658-00	RICARDO VERCESI SAAD

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
412.430.658-00	RICARDO VERCESI SAAD

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
412.430.658-00	RICARDO VERCESI SAAD

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
412.430.658-00	RICARDO VERCESI SAAD

Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 29/07/2021, às 11:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/584.593-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.:	5
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8696613 em 29/07/2021 da Empresa FERMAVI ELETROQUIMICA LTDA, Nire 31202730340 e protocolo 215845935 - 27/07/2021. Autenticação: 96179B986E76BCD7644B74BC55F64396412FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/584.593-5 e o código de segurança 0eOE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS.: 52
PROC.:
DATA: / /
ASS.:

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31202730340

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FERMAVI ELETROQUIMICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2142835008

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERAÇÃO
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VARGINHA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

23 AGOSTO 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8743684 em 24/08/2021 da Empresa FERMAVI ELETROQUIMICA LTDA, Nire 31202730340 e protocolo 216369096 - 23/08/2021. Autenticação: EB199860181C7E7263B55146FEE942AD2561E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/636.909-6 e o código de segurança LGz3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

FLS.:	53
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/636.909-6	MGN2142835008	23/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
412.430.658-00	RICARDO VERCESI SAAD

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8743684 em 24/08/2021 da Empresa FERMAVI ELETROQUIMICA LTDA, Nire 31202730340 e protocolo 216369096 - 23/08/2021. Autenticação: EB199860181C7E7263B55146FEE942AD2561E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/636.909-6 e o código de segurança LG23 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/18

FLS.:	54
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
FERMAVI ELETROQUÍMICA LTDA.**

NIRE 31.202.730.340
CNPJ/ME nº 23.759.905/0001-45

Por este instrumento, as "Partes" adiante designadas e qualificadas, a saber,

FERNANDO CÉSAR FERNANDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.152.734 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 171.020.908-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Baicuri, nº 207, bairro Alto de Pinheiros, CEP 05469-030 ("Fernando");

MYRIAN BOVE FERNANDES, brasileira, casada sob o regime de comunhão total de bens, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.935.663 (SSP/SP), inscrita no CPF/ME sob o nº 527.748.648-87, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Baicuri, nº 207, bairro Alto de Pinheiros, CEP 05469-030 ("Myrian");

COMPASS MINERALS DO BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1754, 8º andar, Sala 1, CEP 01310-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.730.868/0001-54 e com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob NIRE 35.228.562.332 ("Compass"), neste ato representada por seu administrador, Marcelo Nastromagario, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.284.823-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 266.804.808-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, 1.754, 8º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01310-200;

sócios titulares de quotas representativas da totalidade do capital social da **FERMAVI ELETROQUÍMICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com matriz sediada na Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, na Rua José Thomaz Lara, nº 445, bairro Parque Rinaldo, CEP 37036-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.759.905/0001-45 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.202.730.340 ("Sociedade");

Página 1 de 4



 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8743684 em 24/08/2021 da Empresa FERMAVI ELETROQUIMICA LTDA, Nire 31202730340 e protocolo 216369096 - 23/08/2021. Autenticação: EB199860181C7E7263B55146FEE942AD2561E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/636.909-6 e o código de segurança LGz3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

pág. 3/18

FLS.:	95
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

têm, entre si, justo e acordado alterar o contrato social da Sociedade, fazendo-o de acordo com os termos e disposições indicados abaixo.

1. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E ALTERAÇÃO DO QUADRO DE SÓCIOS.

1.1 Nesta data, a sócia Compass cede e transfere ao sócio Fernando, em caráter irrevogável e irretratável, a totalidade das 462.560 (quatrocentas e sessenta e duas mil, quinhentas e sessenta) quotas representativas do capital social da Sociedade de sua titularidade, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a título de compra e venda, disciplinada em instrumento próprio.

1.2 As quotas objeto da transferência mencionada em 1.1, acima, encontram-se totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames que possam impedir a referida transferência.

1.3 Compass e seus sócios e administradores, de um lado, e Fernando, a Sociedade, seus sócios e administradores, de outro lado, outorgam-se reciprocamente a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação em relação à transferência de quotas representativas do capital social da Sociedade mencionada em 1.1., acima, nada mais tendo a reclamar um do outro a esse respeito, a qualquer tempo, ressalvado o disposto no contrato de compra e venda celebrado entre as referidas partes.

1.4 A sócia Myrian renuncia expressamente ao direito de preferência ou direito equivalente que poderia lhe assistir na transferência de quotas referida em 1.1, acima, concordando expressamente com sua cessão e transferência.

1.5 Em virtude da transferência de quotas mencionada em 1.1, acima, o sócio Fernando sub-roga-se em todos os direitos e obrigações inerentes às quotas representativas do capital social da Sociedade a ele cedidas pela sócia Compass, de forma que Compass deixa de integrar o quadro de sócios da Sociedade e Fernando passa a ser titular de 872.627 (oitocentas e setenta e duas mil, seiscentas e vinte e sete) quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.



FLS.:	96
PRC.:	
DATA:	1 / 1
ASS.:	

1.6 Em virtude da transferência de quotas mencionada acima, resolvem os sócios, por unanimidade, alterar a redação da Cláusula 5ª do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"CLÁUSULA 5ª O capital social é de R\$ 925.120,00 (novecentos e vinte e cinco mil, cento e vinte reais), dividido em 925.120 (novecentas e vinte e cinco mil, cento e vinte) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
FERNANDO CÉSAR FERNANDES	872.627	872.627,00
MYRIAN BOVE FERNANDES	52.493	52.493,00
TOTAL	925.120	925.120,00

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2020, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2. RATIFICAÇÃO DA DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL.

2.1 Por fim, os sócios ratificam as demais cláusulas do Contrato Social que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Varginha, 20 de agosto de 2021.
(Assinaturas na página seguinte)



FLS.:	97
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

(Página de Assinatura da Décima Terceira Alteração do Contrato Social da Fermavi Eletroquímica Ltda. celebrada em 20 de agosto de 2021)

Sócios

COMPASS MINERALS DO BRASIL LTDA.


Assinado por MARCELO NASTROMAGARIO 25/08/2021
CPF: 298.149.198-96
Data: 20/08/2021 12:41:22 BRT

Por: Marcelo Nastromagario

Cargo: Administrador

FERNANDO CÉSAR FERNANDES

MYRIAN BOVE FERNANDES

Testemunhas:

1. _____
Nome: Thais Regina da Silva Martins
RG: 29.774.626-1
CPF/ME: 298.149.198-96

2. _____
Nome: Tatiana Rocha Mockus Godoy
RG: 19.325.591-1
CPF/ME: 270.147.228-83



FLS	58
PROF	
DATA	
ASS	

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3B63614FA0CF415E8A806A62580AE1A3
 Assunto: Please DocuSign: Fermavi - ACS Fechamento (v. assinatura).pdf
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 4 Assinaturas: 5
 Certificar páginas: 5 Rubrica: 15
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Ricardo Vercesi Saad
 Av. Brigadeiro Faria Lima, 1744 - 6 andar
 São Paulo, SP 01451910
 ricardo.saad@lhoc.com.br
 Endereço IP: 189.39.52.84

Rastreamento de registros

Status: Original
 20/08/2021 01:16:17
 Portador: Ricardo Vercesi Saad
 ricardo.saad@lhoc.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Fernando César Fernandes
 fcesarfernandes@uol.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

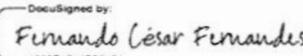
Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC LINK RFB v2

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/08/2021 11:56:28
 ID: d23d8bb5-a17d-4fb3-a1ee-291e4c33910b

Assinatura

DocuSigned by:

 4850F1544D2942A

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 186.248.136.46

Registro de hora e data

Enviado: 20/08/2021 08:36:02
 Visualizado: 20/08/2021 11:56:28
 Assinado: 20/08/2021 12:57:30

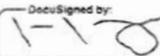
Marcelo Nastromagario
 marcelo.nastro@cmnsolutions.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/08/2021 10:40:33
 ID: 39435bb0-5ef6-4044-aaa2-e72c5c49adc4

DocuSigned by:

 73C4B4EEB4E942E

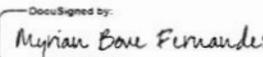
Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 200.162.235.53

Enviado: 20/08/2021 08:36:02
 Visualizado: 20/08/2021 10:22:42
 Assinado: 20/08/2021 10:41:53

Myrian Bove Fernandes
 elvira@fermavi.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/08/2021 12:09:09
 ID: 295e6090-a26b-4603-935c-d4f52ca5bd8b

DocuSigned by:

 44F590104BE9168

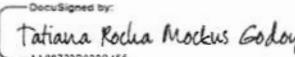
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 186.248.136.46

Enviado: 20/08/2021 08:36:02
 Reenviado: 20/08/2021 12:01:52
 Visualizado: 20/08/2021 12:09:09
 Assinado: 20/08/2021 12:09:53

Tatiana Rocha Mockus Godoy
 tatiana.mockus@lhoc.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/08/2021 09:16:11
 ID: 62fe36dc-4d8f-4987-aabc-97afaaf566b2

DocuSigned by:

 AA06723B80B455

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 189.39.52.84

Enviado: 20/08/2021 08:36:03
 Visualizado: 20/08/2021 09:16:11
 Assinado: 20/08/2021 09:16:41

FLS.:	99
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

Eventos do signatário

Thais Regina da Silva Martins
 trmartins@machadomeyer.com.br
 Nível de segurança: E-mail. Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
 Thais Regina da Silva Martins
 3D2B753469014E7

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 187.26.179.63
 Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 20/08/2021 08:36:03
 Visualizado: 20/08/2021 08:54:48
 Assinado: 20/08/2021 08:55:14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/08/2021 08:54:48
 ID: ae80b9fe-a697-467c-9332-1e7eab9a0898

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado
 Entrega certificada
 Assinatura concluída
 Concluído

Com hash/criptografado
 Segurança verificada
 Segurança verificada
 Segurança verificada

20/08/2021 08:36:03
 20/08/2021 08:54:48
 20/08/2021 08:55:14
 20/08/2021 12:57:30

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8743684 em 24/08/2021 da Empresa FERMAVI ELETROQUIMICA LTDA, Nire 31202730340 e protocolo 216369096 - 23/08/2021. Autenticação: EB199860181C7E7263B55146FEE942AD2561E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/636.909-6 e o código de segurança LGz3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

FLS.:	00
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 13/09/2019 14:49:48

Partes concordam em: Fernando César Fernandes, Marcelo Nastromagario, Myrian Bove Fernandes, Tatiana Rocha Mockus Godoy, Thais Regina da Silva Martins

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Huck Otranto Camargo (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8743684 em 24/08/2021 da Empresa FERMAVI ELETROQUIMICA LTDA, Nire 31202730340 e protocolo 216369096 - 23/08/2021. Autenticação: EB199860181C7E7263B55146FEE942AD2561E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/636.909-6 e o código de segurança LGz3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/18

FLS.:	61
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Huck Otranto Camargo:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: docusign@lhoc.com.br

To advise Huck Otranto Camargo of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at docusign@lhoc.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Huck Otranto Camargo

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to docusign@lhoc.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Huck Otranto Camargo

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



FLS.:	62
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to docusign@lhoc.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Huck Otranto Camargo as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Huck Otranto Camargo during the course of your relationship with Huck Otranto Camargo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

FLS.:	63
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/636.909-6	MGN2142835008	23/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
412.430.658-00	RICARDO VERCESI SAAD

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8743684 em 24/08/2021 da Empresa FERMAVI ELETROQUIMICA LTDA, Nire 31202730340 e protocolo 216369096 - 23/08/2021. Autenticação: EB199860181C7E7263B55146FEE942AD2561E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/636.909-6 e o código de segurança LGz3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/18

FLS.:	64
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, Ricardo Vercesi Saad, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 422825, expedida em 12/02/2019, inscrito no CPF nº 412.430.658-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 13ª Alteração do Contrato Social da Fermavi Eletroquímica Ltda. - 9 página(s)

Sao Paulo/SP , 23 de agosto de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: Ricardo Vercesi Saad



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8743684 em 24/08/2021 da Empresa FERMAVI ELETROQUIMICA LTDA, Nire 31202730340 e protocolo 216369096 - 23/08/2021. Autenticação: EB199860181C7E7263B55146FEE942AD2561E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/636.909-6 e o código de segurança LGz3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

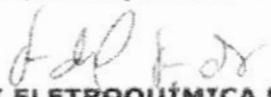

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

FLS.:	65
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

PROCURAÇÃO

Por este instrumento, **FERMAVI ELETROQUÍMICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com matriz sediada na Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, na Rua José Thomaz Lara, nº 445, bairro Parque Rinaldo, CEP 37036-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.759.905/0001-45 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.202.730.340, neste ato representada pelo Sr. Fernando César Fernandes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.152.734 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 171.020.908-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Baicuri, nº 207, bairro Alto de Pinheiros, CEP 05469-030, que ocupa o cargo de Administrador ("Outorgante"), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores: **Luís Gustavo Haddad, Ana Carolina Barbuio Affonso e Ricardo Vercesi Saad**, inscritos na OAB/SP sob n.º 184.147, 271.182 e 422.825, inscritos no CPF sob n.ºs 271.906.748-29, 325.365.038-36 e 412.430.658-00, todos com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.744, 6º andar, CEP 01451-910 ("Outorgados"), a quem confere poderes para representá-la perante: (i) a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e a Junta Comercial do Estado de São Paulo, na assinatura de requerimentos e formulários necessários para o registro ou arquivamento dos documentos da Outorgante, cumprimento de exigências, pagamento de guias e demais providências necessárias para o registro de todos e quaisquer documentos societários e documentos de interesse da Outorgante, incluindo, mas não se limitando a atas de reuniões de sócios, alterações contratuais que tenham como objeto quaisquer matérias, atas de reunião da administração, declarações, livros societários ou quaisquer outros documentos relacionados à Outorgante; e (ii) a Receita Federal do Brasil, na assinatura de requerimentos e formulários necessários para proceder à inscrição, alteração e/ou baixa do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), especialmente o Documento Básico de Entrada (DBE). Esta procuração é válida por 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Varginha, 02 de julho de 2021.


FERMAVI ELETROQUÍMICA LTDA.
p. Fernando César Fernandes

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

FLS.:	67
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/636.909-6	MGN2142835008	23/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
412.430.658-00	RICARDO VERCESI SAAD

FLS.:	69
PROC.:	

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, Ricardo Vercesi Saad, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 422825, expedida em 12/02/2019, inscrito no CPF nº 412.430.658-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Carteira OAB - Ricardo Vercesi Saad - 2 página(s)
2. Procuração Fermavi - 1 página(s)
3. CNH - Fernando Cesar Fernandes - 2 página(s)

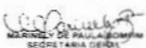
Sao Paulo/SP , 23 de agosto de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: Ricardo Vercesi Saad



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8743684 em 24/08/2021 da Empresa FERMAVI ELETROQUIMICA LTDA, Nire 31202730340 e protocolo 216369096 - 23/08/2021. Autenticação: EB199860181C7E7263B55146FEE942AD2561E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/636.909-6 e o código de segurança LGz3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 16/18



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FLS.:	69
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FERMAVI ELETROQUIMICA LTDA, de NIRE 3120273034-0 e protocolado sob o número 21/636.909-6 em 23/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8743684, em 24/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glauca Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
412.430.658-00	RICARDO VERCESI SAAD

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
412.430.658-00	RICARDO VERCESI SAAD

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
412.430.658-00	RICARDO VERCESI SAAD

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
412.430.658-00	RICARDO VERCESI SAAD

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
412.430.658-00	RICARDO VERCESI SAAD

Belo Horizonte, terça-feira, 24 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Glauca Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 24/08/2021, às 13:12 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/636.909-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8743684 em 24/08/2021 da Empresa FERMAVI ELETROQUIMICA LTDA, Nire 31202730340 e protocolo 216369096 - 23/08/2021. Autenticação: EB199860181C7E7263B55146FEE942AD2561E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/636.909-6 e o código de segurança LGz3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.:	10
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 24 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8743684 em 24/08/2021 da Empresa FERMAVI ELETROQUIMICA LTDA, Nire 31202730340 e protocolo 216369096 - 23/08/2021. Autenticação: EB199860181C7E7263B55146FEE942AD2561E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/636.909-6 e o código de segurança LGz3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Prefeitura do Município de Varginha
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FLS.:	21
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nro: 22788/2023

A Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

C E R T I F I C A, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o documento nº 23.759.905/0001-45, em nome de FERMAVI ELETROQUIMICA LTDA, NADA DEVE com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Varginha 08/11/2023 às 16:48:07

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.varginha.mg.gov.br/>.

Número de controle : 83e533a580b60cbf1b7c63f63630c2b4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



FLS:	72
PROC:	12.183/23
DATA:	27/11/23
ASS:	Gabriel

DE: Procuradoria Geral do Município - PGM

PARA: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

DATA: 27/11/2023

REF.: Proc. Adm. nº. 12.183/2023

Senhor Secretário,

Encaminha, em anexo, para as providências de estilo, **com urgência**, Minuta de Projeto de Lei que "AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM NA EMPRESA FERMAVI ELETROQUÍMICA LTDA., E DÁ OUTRAS".

Atenciosamente,

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº. 93.150



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGINHA E A EMPRESA FERMAVI ELETROQUÍMICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VARGINHA**, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Vêrdi Lúcio Melo, brasileiro, casado, contador, residente nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 009.389.476-72, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **FERMAVI ELETROQUÍMICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.759.905/0001-45, com sede na Rua José Thomaz Lara, nº 445, Bairro Parque Rinaldo, CEP 37.036-010, Varginha/MG, neste ato representada por seus sócios, **FERNANDO CÉSAR FERNANDES**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 6.152.734 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 171.020.908-97 e **MYRIAM BOVE FERNANDES**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG nº 2.935.663 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 527.748.648-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Baicuri, nº 207, Bairro Alto dos Pinheiros, São Paulo/SP, CEP nº 05.469-030, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**; e

CONSIDERANDO que a **EMPRESA** está estabelecida nesta cidade há mais de 35 (trinta e cinco) anos, contando atualmente com 196 (cento e noventa e seis) colaboradores diretos em seu quadro de empregados;

CONSIDERANDO que a **EMPRESA** pretende construir novo pátio de armazenagem, a fim de ampliar suas atividades e promover melhorias na operação do sistema de britagem e separação de Minério Manganês;

CONSIDERANDO que o pátio onde a operação de britagem é desenvolvida pela **EMPRESA**, além de não mais comportar as atividades de armazenagem e separação de Minério de Manganês, localiza-se muito próximo das residências que circundam o local.

35
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ocasionando desconforto à população do entorno, em razão do barulho e da poeira espalhada pelo vento em direção às mesmas;

CONSIDERANDO que a mudança de local e a ampliação do sistema de britagem e estocagem, proporcionará à **EMPRESA** maior competitividade no mercado, influenciando diretamente no aumento de funcionários, tanto na produção, quanto na manutenção, no setor administrativo e na equipe comercial, movimentando, e estimulando, pois, a economia do **MUNICÍPIO**;

CONSIDERANDO o faturamento da empresa relativo ao segundo semestre do corrente ano, no valor de **RS64.338.000,00 (sessenta e quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil reais)**, bem como a projeção de crescimento e a estimativa de faturamento da **EMPRESA** para o ano de **2024**, e para o primeiro semestre do ano de **2025**, respectivamente, no valor de **RS177.000.000,00 (cento e setenta e sete milhões de reais)**, e de **RS125.000.000,00 (cento e vinte cinco milhões de reais)**, totalizando o valor de **RS366.338.000,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, trezentos e trinta e oito mil reais)**;

CONSIDERANDO que a **EMPRESA** beneficiária se compromete, a gerar, no mínimo, **23 (vinte e três)** novos empregos no ano de **2024** e **30 (trinta)** novos empregos no primeiro semestre do ano de **2025**, além de manter os já existentes;

CONSIDERANDO, sobretudo, o permanente esforço do **MUNICÍPIO**, no sentido de incentivar a economia local, cumprindo determinação constitucional prevista no §2º do art. 174 da Constituição Federal, perpassando, nesse sentido, em incentivo à **EMPRESA**, dentro de uma política justa e economicamente viável, como fatores indispensáveis na tarefa do fortalecimento da economia da Municipalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CONSIDERANDO que os valores decorrentes das obras de terraplanagem que serão realizadas pelo **MUNICÍPIO**, ou através de mão-de-obra terceirizada, no local onde a empresa pretende ampliar o sistema de britagem e estocagem, serão compensados pelos investimentos, bem como pela geração de novos empregos, além da manutenção daqueles já existentes;

CONSIDERANDO, finalmente, a documentação constante dos autos do **Processo Administrativo nº 12.183/2023**, notadamente em relação à Planilha Orçamentária confeccionada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SOSUB, bem como o Relatório Técnico da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA;

RESOLVEM:

Ajustar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Administração Municipal se compromete a encaminhar, à Câmara Municipal, Projeto de Lei visando a autorização para a realização de obras de terraplanagem para construção de novo pátio de armazenagem, no local onde a **EMPRESA** pretende ampliar suas atividades e promover a melhoria do sistema de britagem e separação de Minério Manganês;

CLÁUSULA SEGUNDA. As obras de terraplanagem, custeadas pelo **MUNICÍPIO**, serão realizadas, através de mão-de-obra própria ou terceirizada, até o limite de **RS346.937,50 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, em conformidade com a Planilha Orçamentária confeccionada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SOSUB, colacionada aos autos administrativos nº 12.183/2023.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CLÁUSULA TERCEIRA. A fim de que sejam realizadas as obras de terraplanagem no local onde a **EMPRESA** pretende ampliar suas atividades, a beneficiária se compromete a obter um faturamento, no mínimo, de **R\$366.338.000,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, trezentos e trinta e oito mil reais)**, no período compreendido entre o corrente ano até o primeiro semestre do ano 2025.

CLÁUSULA QUARTA. A **EMPRESA** beneficiária deverá gerar, no mínimo, **23 (vinte e três)** novos empregos no ano de **2024** e **30 (trinta)** novos empregos no primeiro semestre do ano de **2025**, além de manter os já existentes, haja vista o faturamento atual e aquele projetado, bem como a estimativa de investimento a ser realizado;

CLÁUSULA QUINTA. A Administração Municipal fará constar do Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal que as obras de terraplanagem custeadas pelo **MUNICÍPIO**, será com contrapartida da **EMPRESA**, na geração de empregos, investimento e faturamento futuros, todos estabelecidos no presente Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEXTA. A Secretaria Municipal de Controle Interno – SECON deverá fiscalizar o cumprimento das obrigações avençadas pela **EMPRESA**, sendo que, em caso de descumprimento, os valores investidos pelo **MUNICÍPIO**, deverá ser restituído aos cofres públicos, sob pena de inscrição em dívida ativa e execução judicial para ressarcimento da quantia despendida para a realização das obras de terraplanagem;

CLÁUSULA SÉTIMA. A **EMPRESA** se compromete a prestar informações, no tempo, modo e prazo estabelecidos pelo órgão fiscalizador municipal do Poder Executivo, fornecendo os documentos requisitados, tudo a fim de comprovação do cumprimento das obrigações assumidas neste documento de avenças, bem como, permitir verificações em suas contabilidades e, ainda, compromete-se a permitir vistorias *in loco* por órgãos municipais de fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

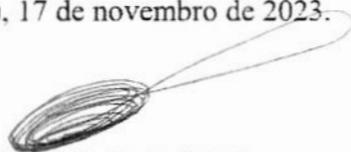


CLÁUSULA OITAVA. O presente Protocolo de Intenções vigorará enquanto perdurarem os compromissos assumidos pelas partes, iniciando-se sua vigência a partir da sua assinatura.

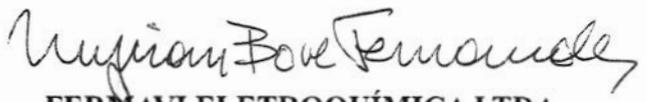
CLÁUSULA NONA. Este Protocolo de Intenções fará parte integrante da Lei Autorizativa a ser encaminhada à Câmara Municipal.

E, por estarem assim, justos e acordados, aceitam todas as cláusulas e para todos fins de direito firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes, perante as testemunhas abaixo.

Varginha (MG), 17 de novembro de 2023.

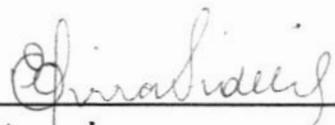

MUNICÍPIO DE VARGINHA
VÉRDI LÚCIO MELO


FERMAVI ELETROQUÍMICA LTDA.
FERNANDO CÉSAR FERNANDES


FERMAVI ELETROQUÍMICA LTDA.
MYRIAM BOVE FERNANDES


(1) Testemunha

CPF 342.278.556-34


(2) Testemunha

CPF 286.371.356-68



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Mensagem de veto

(Vide ADI 2238)

(Vide Lei Complementar 200, de 2023). Vigência

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Nas referências:

I - à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II - a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

III - a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I - ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II - empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária; (Regulamento).

IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes à que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADI 2238).

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção II

Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: (Vide Medida Provisória nº 2.159, de 2001). (Vide Lei nº 10.276, de 2001). (Vide ADI 6357).

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CAPÍTULO IV

DA DESPESA PÚBLICA

Seção I

Da Geração da Despesa

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357).

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Subseção I

Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. (Vide ADI 6357)

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020).

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020).

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020).

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020).

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020).

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Subseção I